



DECRETO N.º 2901/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1430/2012 de 28 de março de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.306.0007.2017	– MERENDA ESCOLAR-PANAE/PNAC/PNAPE/PNAEJA		
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390320000000-	Material ,bem ou Serv. para Distrib. Gratuita		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
08.00	– SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO		
08.02	– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2040	– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390360000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
3390470000000-	Obrigações Tributárias e Contributivas		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	14.600,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.364.0008.2057	– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB		
3000000000000-	Despesas Correntes		
3300000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390300000000-	Material de Consumo		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	3.000,00



09.00	– SECRET. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDUST. E COM.		
09.03	– DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
09.03.18.541.0016.2049	– APOIO AO REFLOR. E RECUP. DE MATAS CILIARES		
4000000000000-	Despesas de Capital		
4400000000000-	Investimentos		
4490000000000-	Aplicações Diretas		
4490510000000-	Obras e Instalações		
1000-	Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	11.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 14.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Março de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal